



Processo:	0405003, 2022
Fis.:	2171
Rubrica:	P

**ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**

Às 10 horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Bom Lugar/MA, na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado do Maranhão, de acordo com o CONVÊNIO N° 910790/2021. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes que a sessão foi marcada para esta data, para dar o resultado dos documentos de credenciamento apresentados pelas empresas participantes, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame

Compareceram na sessão da licitação identificada acima, as empresas abaixo listadas com seus respectivos representantes:

**PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.052.887/0001-22**  
BRUNNO EDUARDO SOUSA PEREIRA, CPF 010.692.643-85  
**A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ 15.763.754/0001-70**  
LUCAS COUTINHO DE MACEDO, CPF 035.452.693-61

Na sessão anterior, a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** alegou que a Carta Credencial da empresa **A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI** foi reconhecida em cartório na data do dia 15 de agosto de 2022, anterior a data apresentada no corpo do seu texto.

Esta comissão entende que este é um excesso de formalidade, uma vez que o reconhecimento em cartório não contém qualquer marca que possa indiciar violação, sendo então um erro formal.

Acerca da alegação feita pela empresa **J R CONSTRUÇÕES LTDA** acerca do credenciamento da empresa **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA** não foi considerada, uma vez que, esta última se retirou do certame com sua documentação em período hábil, antes do resultado do credenciamento

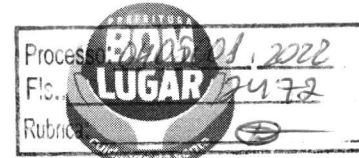
Da análise dos documentos para credenciamento, a Presidente e membros identificaram que:

- a empresa **T A N COSTA**, não apresenta um dos CNAEs necessários para atendimento do objeto desta licitação (itens 3.1 e 3.2), referente à obra de terraplenagem. Por descumprir as exigências editalícias, esta entidade está **DESCLASSIFICADA** para participar deste certame.

- a empresa **F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME**, apresentou documento de representante sem autenticação e durante a sessão não foi entregue documento para autenticação pela Comissão (item 5.5), por este motivo, o representante está descredenciado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Assim, as empresas: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI; F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI; F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI; KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI; BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; J R CONSTRUÇÕES LTDA; e PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA;** atenderam às exigências editalícias, estando, portanto, credenciadas.

Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes para habilitação e colocados à disposição dos presentes para rubrica e análise, o que feito.

A sessão foi suspensa às 12h para horário de almoço com retorno marcado para às 13h30 do mesmo dia.

Abriu-se para manifestações acerca dos documentos de habilitação e a empresa **A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI** alega que a documentação apresentada pela licitante **F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** não corresponde ao objeto deste certame.

Em virtude da necessidade de análise detalhada dos documentos de habilitação, a comissão deliberou por suspender a sessão e remarcar para o dia 1º (primeiro) de setembro de 2022, às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2022.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL

LEONARDO MOURA COSTA  
Membro da CPL

ALAN TORRES GONÇALVES  
Secretário da CPL

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 30.052.887/0001-22

A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI  
CNPJ 15.763.754/0001-70